



LEI Nº 1.177, de 31 de janeiro de 2012.

**EMENTA:** Altera o Quadro de Pessoal do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TACARATUPE, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam criados 04 (quatro) Cargos de Assessor Parlamentar, de provimento em comissão, que integraram o quadro de servidores públicos deste Poder Legislativo e será somado aos demais existentes.

**Parágrafo Único** - Os cargos de provimento em Comissão supracitados, em criação, serão os constantes da tabela adiante descrita com seus respectivos símbolos, níveis e vencimentos a seguir discriminados:

CARGO E FUNÇÃO	REGIME JURÍDICO SÍMBOLO	QUANTITATIVO	SALÁRIO MENSAL UNITÁRIO RS	TOTAL GERAL/ANUAL RS
1- CARGOS COMISSIONADOS:				
ASSESSOR PARLAMENTAR	CC-03	04	1.800,00	7.200,00
TOTAL				7.200,00

**Art. 2º** - Os citados cargos de provimentos comissionados serão providos por livre iniciativa do Presidente do Poder Legislativo deste Município.

**Art. 3º** - Continuarão em vigor todas as demais legislações pertinentes que tratam da presente matéria referentes ao quadro de Servidores deste Poder, e no que couber, a Lei Municipal nº 1.129/2010, de 16-11-2010, e a Lei nº 1.160, de 14-10-2011.


**Art. 4º** - Os recursos para o pagamento da remuneração dos servidores acima mencionados correrão por conta de dotação orçamentária específica contida no orçamento pertinente ao Poder Legislativo, para a vigência no corrente exercício financeiro.

**Art. 5º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.



Terço nº 177/2012

Publique-se. Registre-se



José Adauto Carvalho de Azevedo  
Prefeito

Publicada cf. art. 88 da LOM



Artur Flávio Lima de Carvalho  
Secr. de Administração